



Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2021.

PROCESSO DE COMPRA

Ao: Setor de Compras

Assunto: Pedido de Compra

Solicitamos a abertura de processo de compra para a aquisição de itens que compõem um KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo uma ferramenta que será utilizada em momentos de urgência, na tentativa de conter um ferimento inesperado.

Considerando que esta solicitação é de iniciativa do Vereador Sandro Dellabella Ferreira.

Especificações no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

TIAGO BOECHAT SCHWAN
DIRETOR-GERAL

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a aquisição de itens que compõem um KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de itens para KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, sendo uma ferramenta que será utilizada em momentos de urgência, na tentativa de conter um ferimento inesperado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Se faz necessário a aquisição de itens para compor um KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, artigo essencial para preservar, de forma ágil, a integridade física de servidores ou terceiros que frequentam essa Casa de Leis, ajudando a reduzir os efeitos de quaisquer acidentes que eles sofram durante o horário de funcionamento da CMCI.

O KIT DE PRIMEIROS SOCORROS é um item cujo objetivo consiste em proporcionar cuidados imediatos a alguém ferido ou doente no ambiente que se encontram. Ela assegura um atendimento básico e emergencial até que o profissional competente tome o controle da situação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ	CAIXA COM 100 UN.
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	1 FRASCO DE 500ML
3	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8M	5 UNIDADES
4	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 4,5M	2 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5	CURATIVOS TIPO BAND-AID	1 CAIXA COM 40 UN.
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 25G	2 CAIXAS
7	GAZE (C/10) 7,5CM X 7,5CM	5 PACOTES
8	TESOURA PARA USO GERAL	1 UNIDADE
9	ANTISSÉPTICO SPRAY 50ML	1 FRASCO
10	PINÇA CLÍNICA	1 UNIDADE
11	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	1 FRASCO COM 100ML
12	TERMÔMETRO DIGITAL	1 UNIDADE
13	ÁLCOOL 70%	1 FRASCO COM 100ML
14	CAIXA MALETA PARA KIT PRIMEIRO SOCORROS - Medindo aproximadamente: 330x200x160 mm (Compr. x Lar. x Alt.)	1 UNIDADE

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 - O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral.

6.2 - O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Tiago Boechat Schwan** em 08/11/2021 11:30

Checksum: **56672A157B056FDFC39AAD535D95E350887A8BC67AD3EED1A72F0CFC65AEA3E3**

Assinado eletronicamente por **Brás Zagotto** em 08/11/2021 14:03

Checksum: **88A1C0E596572CDA80F17BE0BEDF533D2A8320C744ADB436BBEDDC1BC074A777**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310034003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

